



**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Andradadas - MG**

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – criado pela Lei Municipal nº 1.031/1992, revogada pela Lei nº 1.362/2002, revogada pela Lei nº 1.439/2006, com alterações: pela Lei nº 1.449/2006, pela Lei nº 1.591/2012, pela Lei nº 1.619/2013, revogada pela Lei nº 1.688/2015, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 02 de dezembro de 2022 **dispõe sobre o edital do Processo Seletivo Simplificado de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Andradadas – MG.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de ANDRADAS - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990, alterada pela Lei Federal nº. 12.696/2012, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Lei Ordinária nº. 1.031/1992, alterada pela Lei Ordinária nº. 1.688/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público o Processo Seletivo Simplificado de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Andradadas – MG, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas em Edital anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andradadas, 02 de dezembro de 2022.

Luciana de Siqueira Grande
Presidente do CMDCA